



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1130 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$987.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIM	987.600,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		987.600,00
Fontes de Recurso		
1 00		987.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga o qual havia sido classificado.

N. Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
16174	ELIANE APARECIDA STRAPASSON MARTINS	1
971	ELIANE MARIA DOS SANTOS	2
1620	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	3
16629	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	4
17755	CAROLINA SOARES VIEIRA	5
16501	KELLY MAYARA FERRONATTO ZORZANELLO	6
16252	CLEUNICE APARECIDA BARTIERES	7
16209	MARCIA OLIVEIRA MARTINEZ	8
16109	CYNTIA SAYURI KUROIWA	9
17837	CARLA FRANCIELI STUMPF	10
15791	HOSANA VIEIRA DA SILVA	11
400 - AJUDANTE DE MANUTENÇÃO		
14935	CLAUDIA CELESTINO DE MELO	8
107 - MÉDICO		
16514	ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	1
17184	GUSTAVO TSUJISAKI	2
301 - ATENDENTE DE SAÚDE - ZONA URBANA		
15511	ANDRILIA DA SILVA PALACIO	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:87988659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 38 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONISUL NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, EM REGIME DE COLABORAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorá-MS, nomeada pelo Decreto nº 1.109 de 01 de novembro de 2016, para atuar em proveito do CONISUL no âmbito da Tomada de Preços nº 01/2017, em regime de colaboração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorá-MS; 10 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:22F440B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1128 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1128, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$242.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	46	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	242.100,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. 01 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000.000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	242.100,00
Fontes de Recurso	
1	01
	242.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:BA8920EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1130 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1130, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$987.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	90	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	987.600,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. 01 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000.000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	987.600,00
Fontes de Recurso	
1	00
	987.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:SEF3EF27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483, REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº
480/2017

DECRETO Nº 483, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 480/2017 E SEU ANEXO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari, e

Considerando, que é facultado para a Administração Pública o amplo controle de seus atos pela oportunidade, justiça, conteúdo, conveniência, finalidade, moralidade e legalidade. Se por culpa, dolo ou interesse escuso, o ato administrativo contrariar estes princípios, deve ser invalidado pela própria Administração que, se não o fizer, dará ao interessado a possibilidade de se valer das vias judiciais.

Considerando, a primazia do interesse público sobre o particular, bem como, o poder regulamentar atribuído ao Executivo Municipal;

Considerando, a existência de duas oportunidades de controle dos atos administrativos, uma interna, da própria Administração, e a outra externa, do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 480, de 30 de janeiro de 2017, e seu anexo único, de ajuste das tarifas e taxas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – SAAE, publicado em 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:78FBA2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 052, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
2017

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2017 PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI, DA NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ AS APROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, e considerando o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e

Considerando, a necessidade de publicar edital para contratação de professores em caráter emergencial e temporário;

Considerando, a necessidade estabelecer critérios de aprovação e contratação de docentes para a rede municipal de ensino;

Resolve

Art. 1º. Instruir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para constituir banco de profissionais habilitados para ocupar cargo de professor temporário, na forma da Lei 799 de 20 de fevereiro de 2014.

§ 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida dos Santos Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mônica Ferreira do Nascimento	Secretaria Municipal de Administração
Sandra Sueli Serafim de Souza	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pela Mônica Ferreira do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Jaraguari – MS, 09 de fevereiro de 2017

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:95B2E77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídica.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 70/2017, Dispensar a Licitação nº04/2017, Ratificá-la no valor de R\$ 2.804,86(Dois Mil Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da DROGARIA BEM ESTAR LTDA.CNPJ Nº 10.363.102/0001-25.

JARAGUAR/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:63CEE352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 009/2017

Pregão Presencial: 002/2017

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Números do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____

Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____

Cargo/Função: _____

Empregador: _____

Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____

Cargo/Função: _____

Empregador: _____

Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____

Cargo/Função: _____

Empregador: _____

Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____

Cargo/Função: _____

****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.

JAPORÁ - MS, ____/____/2017.

Nome completo do candidato e assinatura

(este currículo deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição).

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador: 7B7D9E56

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1132 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1132, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$242.858,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	242.858,80
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	242.858,80
Fontes de Recurso	
1	00
	242.858,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:9A3FB6F0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- JARAGUARI - MS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 14 de fevereiro de 2017, das 7h às 13:00**, na Prefeitura Municipal de Jaraguari a Rua Gonçalves Luiz Martins nº420, nesta cidade, Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;

3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

3.8 Será aceita somente uma inscrição para o cargo de professor conforme anexo III.

3.9 será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada para:

a) Funções de Professor conforme as vagas do Anexo IV.